

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS – UNIGOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO PRESENCIAL – PROEP
SUPERVISÃO DA ÁREA DE PESQUISA CIENTÍFICA - SAPC
CURSO DE DIREITO

**DA (IN)EXIGIBILIDADE DE EXAMES PSICOLÓGICOS PERIÓDICOS PARA
POLICIAIS MILITARES**

LUDMYLLA MENDES OLIVEIRA
ORIENTADORA: CASSIRA LOURDES DE ALCÂNTARA DIAS AMOS JUBÉ

GOIÂNIA
Dezembro/2025

LUDMYLLA MENDES OLIVEIRA

**DA (IN)EXIGIBILIDADE DE EXAMES PSICOLÓGICOS PERIÓDICOS PARA
POLICIAIS MILITARES**

Trabalho final de curso apresentando e julgado como requisito para a obtenção do grau de bacharelado no curso de Direito do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS na data de 09 de dezembro de 2025.

Profa. M.a Cassira Lourdes de Alcantara Dias Ramos Jubé (Orientadora)
Centro Universitário de Goiás - UNIGOIÁS

Esp. Hélio Rodrigues Filho
Centro Universitário de Goiás - UNIGOIÁS

Dr. Rogério Pereira Leal
Centro Universitário de Goiás - UNIGOIÁS

DA (IN)EXIGIBILIDADE DE EXAMES PSICOLÓGICOS PERIÓDICOS PARA POLICIAIS MILITARES

Ludmylla Mendes Oliveira¹

Cassira Lourdes De Alcantara Dias Ramos Jubé²

Resumo: A atividade policial militar caracteriza-se por elevadas exigências físicas e psicológicas, estando os profissionais constantemente expostos a situações de estresse, risco e violência. Nesse contexto, a saúde mental torna-se um fator determinante tanto para o desempenho das funções quanto para a preservação do bem-estar individual e coletivo. Este trabalho tem como objetivo analisar a importância da legislação sobre exames psicológicos periódicos para policiais militares, identificando seus impactos na saúde mental, no desempenho profissional e na segurança pública. Para isso, foi realizada uma revisão bibliográfica baseada em estudos nacionais que abordam os desafios psicossociais da carreira, os aspectos legais do exame psicológico no serviço público e a relevância da avaliação periódica desses profissionais. Os resultados demonstram que, embora a avaliação psicológica seja obrigatória no ingresso da carreira, a ausência de regulamentação quanto à sua aplicação periódica gera consequências negativas, como o aumento dos índices de adoecimento psíquico, prejuízos à corporação e reflexos sociais no relacionamento entre polícia e comunidade. Verificou-se ainda que a implementação obrigatória de exames psicológicos periódicos pode atuar como instrumento de prevenção, possibilitando a detecção precoce de transtornos, a promoção da qualidade de vida e a valorização do policial militar. Conclui-se que a regulamentação uniforme e a efetiva aplicação dessa medida são indispensáveis para fortalecer as instituições de segurança pública e construir um ambiente de trabalho mais humanizado, seguro e eficiente.

Palavras-chave: polícia militar; saúde mental; legislação; segurança pública.

ON THE (UN)REQUISIBILITY OF PERIODIC PSYCHOLOGICAL EXAMS FOR MILITARY POLICE OFFICERS

Abstract: Military police work is characterized by high physical and psychological demands, with professionals constantly exposed to situations of stress, risk, and violence. In this context, mental health becomes a determining factor both for the performance of duties and for the preservation of individual and collective well-being. This study aims to analyze the importance of legislation on periodic psychological examinations for military police officers, identifying its impacts on mental health, professional performance, and public safety. To this end, a literature review was conducted based on national studies addressing the psychosocial challenges of the career, the legal aspects of psychological examinations in public service, and the relevance of periodic assessments for these professionals. The results demonstrate that, although psychological assessment is mandatory upon entry into the career, the lack of regulation regarding its periodic application generates negative consequences, such as increased rates of mental illness, losses to the force, and social repercussions on the relationship between the police and the community. It was also found that the mandatory implementation of periodic psychological exams can act as a prevention tool, enabling early detection of disorders, promoting quality of life, and valuing military police officers. It is concluded that uniform regulation and effective implementation of this measure are essential to strengthen public safety institutions and build a more humane, safe, and efficient work environment.

Keywords: military police; mental health; legislation; public safety.

¹ Discente do curso de Direito do Curso do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. E-mail: ludmyllamendes@outlook.com.

² Professora do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás - Núcleo de Direitos Humanos. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6792979547523586>. Orcid: 0000-0002-2114-3022. E-mail: cassiratcc@gmail.com.

INTRODUÇÃO

A atividade policial é reconhecida como uma das profissões mais desafiadoras, exigindo simultaneamente elevado preparo físico, equilíbrio emocional e resiliência psicológica. Trata-se de uma carreira marcada por situações de risco iminente, estresse constante e pressões sociais que se refletem diretamente na qualidade de vida e no desempenho profissional dos militares. No cotidiano, policiais estão expostos a eventos potencialmente traumáticos, jornadas exaustivas, sobrecarga emocional e decisões que impactam não apenas sua própria integridade, mas também a segurança coletiva e o bem-estar social (Lustosa; Gonçalves, 2017). Nesse cenário, a saúde mental torna-se um elemento central para a manutenção da eficácia das ações policiais e para a preservação da vida e dignidade dos envolvidos.

O presente trabalho baseia-se à análise da importância da legislação que trata da obrigatoriedade dos exames psicológicos periódicos para policiais militares no Brasil, com foco na relação entre saúde mental, desempenho funcional e segurança pública. A pesquisa concentra-se na revisão bibliográfica de estudos científicos, legislações e documentos institucionais que abordam a saúde psicológica no contexto da segurança pública, com ênfase nas lacunas normativas existentes e nos desafios para a implementação efetiva de políticas de avaliação contínua. Dessa forma, busca-se compreender como o ordenamento jurídico atual contempla (ou deixa de contemplar) mecanismos de acompanhamento psicológico regular para profissionais que atuam em uma das atividades mais exigentes e de maior impacto social do serviço público.

Diante dessa realidade, a justificativa deste trabalho repousa na necessidade de fortalecer um arcabouço legal que assegure a realização de exames psicológicos periódicos para policiais militares, compreendendo-os não apenas como instrumentos de diagnóstico, mas como estratégias de cuidado, prevenção e promoção da qualidade de vida. Além de beneficiar diretamente os profissionais, tal medida repercute na melhoria da prestação de serviços à comunidade e no fortalecimento da segurança pública como um todo.

Assim, este estudo teve como objetivo analisar a importância da legislação referente à obrigatoriedade dos exames psicológicos periódicos para policiais militares, investigando seus impactos na saúde mental, no desempenho funcional e na segurança pública. Especificamente, buscou-se: (i) identificar as normas gerais que regulam a avaliação psicológica no serviço público; (ii) discutir as regulamentações específicas aplicáveis à segurança pública e às corporações militares; (iii) analisar os argumentos favoráveis e os obstáculos legais à

implementação obrigatória desses exames; e (iv) avaliar os impactos individuais, coletivos e sociais decorrentes da ausência de políticas estruturadas de acompanhamento psicológico.

Para alcançar tal objetivo, foi adotada a revisão bibliográfica de produções científicas nacionais, buscando compreender como a legislação vigente se articula com a saúde ocupacional desses profissionais e quais são os principais desafios para sua efetiva implementação.

Para estruturar o desenvolvimento deste trabalho, o conteúdo foi organizado em três capítulos interdependentes. O Capítulo I apresenta a fundamentação teórica acerca das atribuições da Polícia Militar e os desafios psicossociais enfrentados na carreira, evidenciando como as condições laborais influenciam a saúde mental dos profissionais. O Capítulo II aborda o exame psicológico no serviço público, destacando sua relevância como instrumento de seleção e acompanhamento dos servidores, com ênfase nas especificidades do contexto policial. Por fim, o Capítulo III dedica-se à avaliação psicológica dos policiais militares, discutindo sua importância como medida preventiva e de promoção da qualidade de vida, além de sua contribuição para o fortalecimento da segurança pública e da efetividade das instituições.

MATERIAIS E METODOS

Este estudo foi desenvolvido por meio de uma pesquisa bibliográfica, com o objetivo de analisar a legislação que regulamenta a realização de exames psicológicos periódicos para policiais militares. Para isso, foi conduzida uma revisão sistemática da literatura, abrangendo publicações científicas dos últimos vinte e cinco anos, a fim de mapear e sintetizar os principais achados sobre a temática.

A revisão foi realizada com base em artigos publicados em periódicos científicos nacionais indexados, além de livros, teses, dissertações, anais e resumos de congressos disponíveis em bases de dados reconhecidas internacionalmente. O estudo possui caráter descritivo e visa reunir evidências sobre o impacto da legislação na saúde mental e no desempenho profissional dos policiais militares.

A busca pelos materiais foi realizada nas seguintes bases de dados: SciELO, Google Acadêmico, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), Lilacs - BVS e Periódicos Capes. Foram utilizados os descritores “polícia militar”, “exames psicológicos” e “legislação”, combinados pelo operador booleano *AND*.

Os critérios de inclusão adotados para a seleção dos estudos foram: Publicações brasileiras, no período de 2000 a 2024; Estudos de abordagem qualitativa e/ou quantitativa;

Pesquisas que tratem da avaliação psicológica em processos seletivos para ingresso na segurança pública; Estudos sobre avaliação de comportamento e personalidade em exames psicológicos para admissão; e Trabalhos que discutam a avaliação psicológica para diagnóstico de comportamento desviante e o uso de testes projetivos na avaliação da personalidade e na concessão de porte de arma de fogo.

Por outro lado, foram excluídos: Estudos de revisão que não apresentem dados empíricos originais; Pesquisas que não estabeleçam uma relação direta com policiais militares; e Trabalhos que não abordem a avaliação psicológica no contexto específico dos policiais militares para a compreensão da personalidade e do funcionamento psíquico.

Com essa abordagem, buscou-se consolidar um panorama atualizado sobre a importância da legislação vigente e seus impactos, fornecendo uma base teórica para futuras discussões e aprimoramento das políticas voltadas à saúde mental dos policiais militares. Destaca-se a utilização do método indutivo e dialético. No primeiro parte-se de uma premissa específica, já comprovada cientificamente, para uma premissa mais ampla, de modo que, a partir de dados particulares suficientemente verificados, infere-se uma verdade geral ou universal que não estava explicitamente contida nas observações analisadas (Lakatos; Marconi, 2003). Enquanto no segundo, a dialética opera por meio de três elementos fundamentais: tese, antítese e síntese. A tese representa uma determinada condição ou estrutura vigente, a antítese surge como uma força contrária ou contraditória, e a síntese resulta da superação desse conflito, levando a uma nova realidade. Esse processo é contínuo e impulsiona o desenvolvimento histórico e social (Chasin, 1995).

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DAS ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA MILITAR E OS DESAFIOS PSICOSSOCIAIS DA CARREIRA

Os policiais militares exercem um papel importante no monitoramento da ordem pública e na proteção da sociedade. Todavia, atuam em um ambiente de trabalho desafiador que costuma ser perigoso, o que pode comprometer significativamente a saúde mental desses profissionais (Silva; Fagiolo, 2024).

As atribuições da Polícia Militar estão diretamente relacionadas à preservação da ordem pública e à proteção da sociedade. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, § 5º, dispõe que: “às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil” (Brasil, 1988).

Dessa forma, a Polícia Militar atua preventivamente por meio do policiamento ostensivo³, assegurando a tranquilidade e a paz social, bem como de forma repressiva⁴, quando necessário, diante de situações que ameacem a ordem estabelecida. Nesse sentido, segundo Silva (2011, p. 34), “a função policial militar, além de preventiva, é essencialmente comunitária, uma vez que estabelece um vínculo direto com a população na garantia da segurança e da cidadania”.

Além das atividades de patrulhamento e manutenção da ordem pública, a Polícia Militar também é chamada a intervir em situações de crises, conflitos armados, manifestações e eventos públicos, desempenhando um papel fundamental na mediação de riscos e na garantia da supremacia do interesse coletivo. Conforme afirma Muniz (2010, p. 56), “a presença ostensiva do policial militar não apenas inibe a criminalidade, mas também gera sensação de segurança na população, consolidando sua relevância como braço essencial do Estado no campo da segurança pública”.

A crescente complexidade das atividades desempenhadas pelos policiais militares, em um contexto socio-histórico e cultural em constante transformação, exige que métodos científicos multidisciplinares sejam cada vez mais utilizados tanto na seleção desses profissionais quanto na melhoria de sua formação e atuação (Costa, 2024).

Os policiais militares exercem atividades tanto na prevenção quanto na repressão à criminalidade, com o objetivo de proteger a sociedade de forma direta, podendo se deparar com situações perigosas, necessidade de mediar conflitos e crises de diferentes níveis de complexidade (Sousa; Barroso; Ribeiro, 2022). Essa atividade exercida é considerada de risco, pois envolve lidar com conflitos e demandas que podem afetar tanto a saúde física quanto a psicológica dos policiais (Souto Neto; Felipe, 2023).

Conforme Borges (2013), a função policial é bastante desgastante, tanto física quanto emocionalmente, pois os policiais estão constantemente expostos ao perigo, à violência e a riscos iminentes. Além disso, costumam ter horários de trabalho irregulares e uma alimentação muitas vezes desregrada.

A carreira de policial militar tem atraído muitos indivíduos devido às oportunidades de crescimento profissional, melhoria salarial, estabilidade garantida pela aprovação em concurso público e pelo prestígio social associado à profissão. No entanto, alguns podem negligenciar os

³ Segundo Reiner (2010, p. 145), “o policiamento ostensivo consiste na presença visível da polícia no espaço público, com a finalidade de prevenir delitos, inibir comportamentos indesejados e transmitir à sociedade a sensação de segurança”.

⁴ Conforme Bayley (2006, p. 27), “a função repressiva da polícia consiste em intervir diretamente em situações de violação da lei, buscando restaurar a normalidade e assegurar a aplicação da justiça”.

desafios inerentes à função, como a exposição a situações de alto risco, eventos traumáticos, a necessidade de trabalhar em turnos variados e a complexidade da hierarquia e burocracia institucional. Essa realidade pode desencadear sentimentos negativos, contribuir para o desenvolvimento de problemas físicos e emocionais ou até mesmo levar ao abandono da carreira (Sousa; Barroso, 2023).

A preservação do bem-estar individual dos policiais militares está intrinsecamente relacionada à eficácia no desempenho de suas funções como agentes de segurança pública. Pesquisas apontam que a saúde mental desses profissionais é um fator fundamental para a execução eficiente de suas atribuições, impactando diretamente a qualidade da tomada de decisões, a capacidade de reagir em situações de alta complexidade e o desenvolvimento de relações construtivas com a comunidade (Marques, 2023).

A formação policial é enrijecida, centrado predominantemente na disciplina e no rigor hierárquico. No entanto, observa-se uma lacuna significativa na abordagem de aspectos relacionados à formação social, aos valores culturais e à postura dos profissionais diante de contextos marcados por vulnerabilidade social e criminalidade em diferentes camadas socioeconômicas. Além disso, nota-se o despreparo ético, moral e psicológico de muitos policiais ao enfrentarem situações de perigo iminente ou mesmo diante das exigências impostas pela progressão na carreira dentro da corporação (Poncioni, 2005).

O que fica evidente é a distinção entre o preparo teórico na Academia com a realidade que o policial enfrenta em seu cotidiano. Conforme Bailey (2002, p. 118) “[...] definir o que a polícia faz não é uma questão simples, não só porque é difícil assegurar o acesso permanente a ela, mas também por motivos intelectuais”. Isso se deve ao fato de que a atividade policial não se limita a envolver a designação de funções, mas também as têm que lidar com tomada de decisões e ações a serem realizadas frente a essas situações problemáticas, exigindo ações rápidas e, muitas vezes, de alta complexidade.

Basílio (2008, p. 4) reitera que “[...] a atuação da polícia não se dá como mediadora de conflitos, todavia, como autoridade intermediária em sua interpretação para promover sua extinção e punição, não sua resolução”. Vale destacar ainda o despreparo psicológico que o policial está exposto no dia-a-dia, devido está em contato direto com situações perigosas, criminalidade, ameaça de morte e intensas cobranças da sociedade e da Organização.

Segundo Minayo *et al.* (2008), os policiais estão entre os trabalhadores mais expostos a condições de estresse crônico, resultante da violência urbana, da pressão institucional e da sobrecarga de trabalho. Esses fatores, quando negligenciados, tendem a provocar adoecimentos psíquicos que afetam diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. Os autores

ênfatisam que o ambiente ocupacional pode ser determinante para o surgimento de transtornos mentais, mesmo entre indivíduos considerados saudáveis.

Tavares dos Santos (2010) contribui com a discussão ao destacar que os profissionais da segurança pública, embora desempenhem papel estratégico no funcionamento social, muitas vezes têm seus direitos trabalhistas e condições de saúde negligenciados. O autor ressalta a necessidade de uma política pública que reconheça o policial não apenas como um agente da lei, mas como um trabalhador que precisa de respaldo institucional contínuo para lidar com os impactos emocionais da profissão.

2 EXAME PSICOLÓGICO NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE EXAMES PSICOLÓGICOS NO SERVIÇO PÚBLICO E NA SEGURANÇA PÚBLICA

A avaliação psicológica no serviço público brasileiro é regulada por normas gerais que visam garantir rigor técnico, ético e metodológico, assegurando que os profissionais avaliadores atuem com base em parâmetros científicos reconhecidos. O Conselho Federal de Psicologia (CFP), por meio da Resolução nº 31/2022, estabelece diretrizes para a realização da avaliação psicológica, abrangendo instrumentos, métodos, procedimentos de interpretação e limites de aplicação (CFP, 2022). Complementarmente, a cartilha informativa do CFP orienta sobre os princípios éticos, assegurando que a avaliação respeite a dignidade do avaliado e os direitos constitucionais do servidor público (CFP, 2022). Thadeu, Ferreira e Faiad (2012) reforça que a existência de normas claras e padronizadas é essencial para evitar arbitrariedades e garantir que os processos seletivos e de acompanhamento de servidores públicos sigam critérios técnicos e éticos, prevenindo riscos à integridade psicológica dos profissionais.

No âmbito da segurança pública, a legislação e normativas específicas estabelecem mecanismos para avaliação psicológica de agentes policiais. A Lei nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), prevê instrumentos de controle e monitoramento da saúde dos profissionais de segurança, incluindo avaliações de saúde mental (Brasil, 2018). Em nível estadual, portarias como a Portaria PMBA nº 069-CG/2023 implementam exames psicológicos periódicos e preventivos, regulamentando procedimentos de avaliação em corporações militares (PMBA, 2023). Estudos acadêmicos demonstram que tais normativas buscam alinhar o desempenho operacional dos policiais às exigências legais e institucionais, além de contribuir para a prevenção de adoecimentos psíquicos decorrentes da

rotina policial (Costa, 2024). Contudo, a aplicação dessas regulamentações ainda é heterogênea entre estados e instituições, refletindo diferenças organizacionais, de recursos humanos e de logística.

Apesar dos avanços normativos, a aplicação da legislação sobre avaliação psicológica enfrenta limitações práticas e conceituais. Silva e Fagiolo (2024) evidencia que a disponibilidade restrita de dados, a dificuldade de acesso à categoria e a diversidade de protocolos metodológicos dificultam a análise da efetividade das avaliações periódicas. Barreiras administrativas, como capacitação de psicólogos, proteção de dados e uniformidade na execução das avaliações, também contribuem para lacunas na implementação (Silva; Fagiolo, 2024; Costa, 2024). Ao mesmo tempo, o fortalecimento de portarias estaduais e a crescente atenção do legislativo à saúde mental de agentes de segurança indicam avanços, especialmente no reconhecimento da importância da prevenção de adoecimentos psíquicos e na criação de procedimentos institucionais padronizados (Brasil, 2018; PMBA, 2023). Dessa forma, o quadro legal apresenta tanto conquistas quanto desafios, demandando maior integração entre normatização, implementação prática e avaliação científica das políticas aplicadas.

2.2 A (IN)EXIGIBILIDADE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PERIÓDICA PARA POLICIAIS MILITARES

A legislação brasileira, apesar de prever diretrizes gerais para a proteção da saúde do trabalhador, ainda carece de regulamentação específica que torne obrigatória a realização de exames psicológicos periódicos para os policiais militares. Essa lacuna normativa pode ser um dos fatores que contribuem para o alto índice de transtornos mentais e suicídios entre esses profissionais, conforme indicam os dados discutidos por Violanti (2004), que questiona a eficácia de avaliações realizadas apenas no ingresso à carreira, desconsiderando as transformações psicológicas ao longo do exercício profissional.

No Brasil, o ingresso na carreira policial ocorre por meio de concurso público, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Os processos seletivos são compostos por diversas etapas avaliativas, incluindo provas teóricas, testes de aptidão física, investigações sociais e avaliações psicológicas, que analisam a adequação do candidato às exigências do cargo (Santos, 2022). Assim, presume-se que os policiais sejam indivíduos psicologicamente saudáveis, uma vez que são submetidos a rigorosos exames antes de ingressarem na corporação. No entanto, essa premissa não se confirma na realidade, visto que o número de suicídios entre

policiais é preocupantemente alto, superando a média observada na população geral, incluindo trabalhadores que não passam por essa triagem psicológica (Violanti, 2004).

A implementação obrigatória da avaliação psicológica periódica para policiais militares é amplamente defendida por diversos estudos, que destacam a importância dessa prática para a saúde mental dos profissionais e para a segurança pública. Segundo a pesquisa de Santos (2023), a avaliação psicológica preventiva e periódica é fundamental para identificar transtornos mentais precocemente, permitindo intervenções adequadas e evitando o agravamento de condições que possam comprometer o desempenho profissional e o bem-estar do policial. Além disso, a autora ressalta que essa prática contribui para desmistificar a busca por apoio psicológico dentro das corporações, incentivando os profissionais a procurarem ajuda sem receio.

Apesar dos benefícios reconhecidos, a exigibilidade da avaliação psicológica periódica enfrenta obstáculos legais e institucionais significativos. Costa (2024) aponta que a falta de regulamentação uniforme entre os estados e a ausência de previsão legal específica dificultam a implementação obrigatória dessa prática. Além disso, a autora destaca que a resistência cultural dentro das corporações e a escassez de recursos humanos e financeiros para a realização das avaliações periódicas são desafios adicionais que comprometem a efetividade dessa medida.

A ausência de previsão legal para a avaliação psicológica periódica pode acarretar diversas consequências jurídicas e administrativas. Segundo a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), a validade do exame psicotécnico está condicionada à previsão legal, à exigência de critérios objetivos e à garantia de recurso administrativo. A falta de previsão legal para a aplicação do exame psicológico em concursos públicos pode configurar ilegalidade, resultando na anulação do certame e na necessidade de nova avaliação com critérios objetivos (TJDFT, 2023).

3 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS POLICIAIS

3.1 CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEUS IMPACTOS PSICOSSOCIAIS

A atenção à saúde mental dos policiais militares vai além da preocupação com o bem-estar individual, refletindo também o compromisso com a construção de ambientes de trabalho mais saudáveis e sustentáveis das instituições de segurança pública. Estudos destacam que o reconhecimento e o enfrentamento dos fatores de estresse, bem como dos desafios psicológicos

vivenciados por esses profissionais, não apenas promovem melhorias na qualidade de vida dos agentes, mas também fortalecem o desempenho institucional e a eficácia das corporações policiais (Marques, 2023).

O exercício profissional pode levar a desgastes físicos e emocionais que impactam negativamente a saúde e a qualidade de vida do trabalhador. Na carreira policial, essa realidade é ainda mais acentuada, com a exposição do indivíduo aos limites do próprio corpo, o policial vive em condições de trabalho extremas, estando exposto a situações de alto risco no enfrentamento à criminalidade. Além disso, a profissão impõe aos seus agentes um elevado risco epidemiológico e social, que altera significativamente suas condições de saúde e de qualidade de vida. Em que o policial mesmo fora do expediente permanece em constante estado de alerta, evidenciando um estilo de vida singular, marcado pela vigilância contínua frente aos múltiplos perigos que o cercam (Araújo *et al.*, 2020).

A adoção de medidas voltadas ao controle e monitoramento da saúde mental, bem como a implementação de estratégias preventivas no âmbito da gestão de saúde e segurança no trabalho, demonstram não apenas a preocupação das instituições com o bem-estar de seus servidores, mas também fomentam uma consciência coletiva sobre a importância da integridade física e psicológica desses profissionais. Além disso, garantir um ambiente de trabalho seguro é um dever do empregador, conforme previsto na Constituição Federal do Brasil (Brasil, 2016; Santos, 2022).

Dessa forma, como destaca Aguiar (2001), a segurança pública não pode ser pensada exclusivamente a partir da população como destinatária dos serviços prestados, sendo fundamental reconhecer que os agentes de segurança também são cidadãos, com direitos e deveres, que devem ter sua dignidade e qualidade de vida preservadas para que possam desempenhar suas funções com segurança e eficácia. A implementação de ações voltadas à saúde ocupacional contribui diretamente para o aumento da satisfação profissional, pois ao perceberem a preocupação institucional com seu bem-estar, os policiais tendem a apresentar melhor desempenho no serviço prestado à sociedade.

Ao ingressar na organização policial, o indivíduo passa por um processo que envolve mudanças significativas tanto no aspecto físico quanto comportamental. O policial irá assimilar novos hábitos, formas de pensamento, posturas e atitudes compatíveis com a doutrina militar, construindo, assim, uma nova identidade profissional. Dentre os diversos elementos que compõem essa transição, destaca-se a internalização dos princípios fundamentais que sustentam a estrutura organizacional da polícia militar: a hierarquia e a disciplina, cuja compreensão e

adesão são essenciais para a atuação funcional e a integração do indivíduo ao corpo institucional (Moura, 2019).

A partir disso, observa-se uma intensa cobrança direcionada aos policiais militares, tanto por parte da própria Organização quanto da sociedade e do próprio indivíduo. Essas exigências estão diretamente associadas à expectativa de êxito nas ações operacionais, uma vez que o fracasso ou a derrota são, em muitos contextos, considerados inaceitáveis entre os próprios membros da corporação. Nesse sentido, espera-se que o policial se adeque a um modelo pré-estabelecido, incorporando os traços característicos da cultura militar e conformando-se aos padrões comportamentais e funcionais esperados no exercício de sua função (Lustosa; Gonçalves, 2017).

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2018) define saúde mental como “um estado de bem-estar no qual o indivíduo reconhece suas próprias habilidades, é capaz de lidar com os estresses normais da vida, trabalhar de forma produtiva e contribuir para sua comunidade”. Essa definição está alinhada aos modelos contemporâneos de compreensão em saúde, os quais reconhecem a influência de múltiplos fatores (sociais, psicológicos e biológicos) na composição do bem-estar mental. Contudo, no contexto das organizações policiais militares, historicamente marcadas pela minimização das questões psicológicas, a identificação de sinais e sintomas de sofrimento psíquico torna-se ainda mais desafiadora, especialmente em função dos princípios institucionais de hierarquia e disciplina que permeiam essas corporações (Lima; Nogueira, 2022).

Silva e Sehnem (2018), ao investigarem a saúde mental de policiais, destacam que o serviço policial pode gerar falta de estímulos e resiliência, manifestando-se em sintomas como “instabilidade emocional, variação de humor e disposição, irritabilidade, perda de controle, atitudes inesperadas, fugas de ideias e redução da capacidade de concentração” (Silva; Sehnem, 2018, p. 53). As autoras corroboram com Oliveira et al. (2020) sobre a ocorrência de níveis de depressão abaixo do esperado, e sugerem o enfrentamento das situações estressantes como estratégia para minimizar os fatores estressores relacionados às atividades policiais, as quais impactam diretamente no risco de comprometimento da promoção do bem comum exercida por esses profissionais para a sociedade.

3.2 A RELAÇÃO ENTRE EXPOSIÇÃO AO RISCO E O ADOECIMENTO MENTAL

O adoecimento físico ou emocional do policial militar pode acarretar graves consequências tanto para sua vida pessoal quanto para sua capacidade de desempenho

profissional. No âmbito pessoal, pode ocasionar conflitos familiares e o abandono de atividades prazerosas. Já no campo profissional, o adoecimento emocional é apontado como uma das principais causas de afastamento e absenteísmo entre esses servidores. Além disso, esse quadro pode impactar terceiros, uma vez que a saúde mental fragilizada dos policiais tem sido associada ao aumento do uso excessivo de força contra a população. Contudo, em parte devido à dificuldade de acesso a essa categoria, muitos estudos sobre policiais concentram-se exclusivamente na ideação suicida ou em sintomas depressivos, deixando de considerar a presença de outras manifestações clínicas (Sousa; Barroso, 2023).

A pesquisa de Teodósio e Oliveira (2024) analisou a viabilidade da implementação de avaliações psicológicas periódicas na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Os autores destacaram que, entre 2022 e 2023, 285 policiais foram afastados por motivos psicológicos, evidenciando a necessidade de medidas preventivas. A pesquisa sugere que avaliações regulares podem identificar precocemente sinais de adoecimento mental, permitindo intervenções adequadas e contribuindo para a manutenção da saúde psicológica dos profissionais. Além disso, é fundamental que os próprios policiais reconheçam os sinais de problemas de saúde mental em si mesmos e em seus colegas, buscando ajuda sempre que necessário. Essa atitude contribui para prevenir o agravamento dessas questões e promove uma cultura de cuidado mútuo no ambiente das forças policiais.

Sousa e Barroso (2023) investigaram a prevalência de adoecimento emocional entre policiais militares em Minas Gerais, utilizando indicadores de depressão e *burnout*⁵. O estudo identificou que fatores como estresse ocupacional, insatisfação no trabalho e baixa resiliência estão significativamente associados ao adoecimento emocional. Os autores enfatizam a necessidade de políticas institucionais que promovam a saúde mental e ofereçam suporte psicológico adequado aos profissionais. Observou-se a importância de monitorar e intervir no nível de estresse dos trabalhadores, além de buscar estratégias para melhorar a satisfação no trabalho, a percepção sobre a própria saúde mental e a resiliência dos policiais, com o objetivo de reduzir a probabilidade de adoecimento.

Marques (2024) abordou em seu trabalho os desafios enfrentados na promoção da saúde mental dos policiais militares, destacando a importância de estratégias integrativas que

⁵ Conforme Maslach e Leiter (2016, p. 103), “a síndrome de burnout surge quando as demandas do trabalho cronicamente excedem os recursos individuais, resultando em desgaste físico e mental que compromete a eficácia e o engajamento profissional”. No âmbito médico, a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-11), da Organização Mundial da Saúde, inclui o burnout no código QD85, caracterizando-o como um fenômeno ocupacional decorrente de estresse crônico no trabalho que não foi administrado com sucesso (WHO, 2019).

considerem as especificidades da profissão. O autor propõe a implementação de programas de apoio psicológico, treinamentos em resiliência e a criação de ambientes de trabalho mais saudáveis como formas de mitigar os impactos negativos do estresse ocupacional. O reconhecimento da natureza intrinsecamente desafiadora da profissão policial militar, marcada pela constante exposição a riscos, pressões e estresse emocional, evidencia a necessidade urgente de estratégias eficazes para promover a saúde mental desses profissionais.

Costa (2024) explora os aspectos éticos, técnicos e jurídicos da avaliação psicológica nas instituições policiais, enfatizando sua importância na seleção, acompanhamento e promoção da saúde mental dos profissionais. O autor argumenta que avaliações bem estruturadas podem identificar precocemente sinais de sofrimento psíquico, permitindo intervenções eficazes e contribuindo para a qualidade do serviço prestado.

Carvalho (2024) realizou uma revisão integrativa da literatura sobre ansiedade e depressão em policiais militares, identificando uma alta prevalência desses transtornos na categoria. A autora destaca que fatores como carga horária excessiva, exposição constante a situações de risco e falta de apoio institucional contribuem significativamente para o desenvolvimento de problemas de saúde mental. A autora salienta que a revisão abrangeu apenas onze artigos, o que limitou uma análise mais aprofundada sobre a prevalência de ansiedade e depressão entre policiais, dificultando a compreensão das diversas realidades e contextos em que esses profissionais estão inseridos, bem como das políticas de saúde voltadas para a promoção do bem-estar coletivo. Contudo, espera-se que futuras publicações ampliem essa abordagem, contemplando diferentes conjunturas e contribuindo para a melhoria das estratégias de promoção da saúde mental.

3.3 CONSEQUÊNCIAS DA AUSÊNCIA DE EXAMES PERIÓDICOS PARA A SAÚDE MENTAL DOS POLICIAIS

De acordo com dados divulgados pelo portal Exame (2019), em 2018 o número de policiais que cometeram suicídio no Brasil superou o de agentes mortos em serviço, totalizando 104 casos. Esse dado alarmante reflete a complexidade e a pressão da rotina policial, marcada por diversos fatores de risco para a saúde mental. Entre os elementos que contribuem para esse cenário estão a rigidez hierárquica institucional, as condições inadequadas de trabalho, o assédio moral e a segmentação profissional. Esses fatores, somados à natureza estressante da atividade policial, funcionam como gatilhos para o adoecimento psíquico e, em casos extremos, para o suicídio. É nesse contexto social, histórico e organizacional que milhares de novos policiais são

anualmente treinados e inseridos em uma função que exige a limitação de liberdades individuais em nome do bem coletivo, por meio de ações preventivas, educativas, fiscalizatórias e, quando necessário, coercitivas.

Conforme apontam Paulino e Lourinho (2014), o estresse relacionado à atividade policial tem início ainda no curso de formação, período em que praças e oficiais são submetidos a um processo intenso de adaptação a comportamentos disciplinados, organizados, centrados e resistentes às pressões físicas e psicológicas. Simultaneamente, são orientados a desenvolver controle emocional rigoroso, sendo-lhes exigido que reprimam ou evitem a demonstração de emoções, o que contribui para a construção de uma postura de aparente indiferença emocional.

O fenômeno do *healthy-worker effect* (efeito trabalhador saudável), descrito por Choi (1992), pode ser um fator que influencia essa discrepância. Esse efeito refere-se a um viés de seleção no qual indivíduos mais saudáveis são recrutados para determinadas profissões, mascarando os impactos negativos que algumas ocupações podem ter sobre a saúde mental.

Dias (2020) destaca que diversos fatores contribuem para a insatisfação no exercício da atividade policial, especialmente entre os profissionais com mais tempo de serviço. Entre esses fatores, estão a dificuldade de acesso a serviços de qualidade, a ausência de momentos de lazer, os salários incompatíveis com a carga horária em alguns estados, a sensação de não pertencimento, a desvalorização profissional, a limitação nas oportunidades de progressão na carreira, o afastamento das relações sociais, a perda de colegas de trabalho, além de hábitos alimentares e de sono desregulados. Tais características tendem a se intensificar com o tempo de serviço.

O estudo de Ferreira *et al.* (2017) investigou os riscos de adoecimento no trabalho entre policiais militares de um batalhão em Brasília, utilizando o Inventário do Trabalho e Riscos de Adoecimento (ITRA). Os resultados apontaram a percepção de forte carga de estresse, marcada por desgaste físico e psíquico, sentimentos de esgotamento e desmotivação, fatores que aumentam a vulnerabilidade ao sofrimento mental. A pesquisa evidencia como o adoecimento individual compromete a capacidade de atuação do policial, reforçando a importância de monitoramento constante e intervenções institucionais voltadas para a saúde mental.

A pesquisa de Ferreira e Dias (2022), desenvolvida à luz da psicodinâmica do trabalho, analisou a subjetivação e o adoecimento de policiais militares do Distrito Federal. O estudo identificou que a organização rígida da instituição e a constante exposição à violência simbólica e real resultam em sofrimento psíquico expressivo, manifestado em ansiedade, angústia, desalento e sentimentos de impotência. Esses achados revelam que o desgaste emocional é

produzido não apenas pela rotina operacional, mas também pelas condições estruturais da corporação, o que amplia os desafios de proteção à saúde mental.

Carvalho (2020), em seu trabalho realizado em Fortaleza, avaliou as características do adoecimento psicoemocional de policiais militares a partir da exposição contínua à violência. O trabalho destacou sintomas recorrentes de estresse, distúrbios do sono, fadiga crônica e prejuízos emocionais associados ao contato diário com situações de risco e hostilidade. Os dados confirmam que a vulnerabilidade ao sofrimento psíquico é uma constante na carreira policial, exigindo políticas públicas e programas de saúde que atendam às particularidades desse grupo profissional.

A revisão integrativa conduzida por Sousa, Barroso e Silva Ribeiro (2022), com base em 84 artigos, mostrou que os transtornos mentais comuns entre policiais (como depressão, ansiedade e estresse) ultrapassam a esfera individual, gerando impactos institucionais. Entre eles, destacam-se o absenteísmo, a queda no desempenho, a maior rotatividade e o aumento de licenças médicas, elementos que afetam diretamente a eficiência da segurança pública. Os autores ressaltam que, ao não tratar adequadamente da saúde psicológica, a corporação enfraquece sua capacidade de resposta social, comprometendo a segurança coletiva.

O estudo de Spode e Merlo (2006), realizado junto a capitães da Polícia Militar, evidenciou como as condições de trabalho impactam as dinâmicas internas da corporação. A pesquisa apontou que a pressão hierárquica, as demandas administrativas e a falta de apoio organizacional fragilizam relações de confiança, a cooperação e a motivação coletiva. Assim, o sofrimento mental não se limita ao policial individual, mas se estende ao corpo institucional, comprometendo o moral da tropa e a qualidade do serviço prestado à sociedade.

O artigo publicado nos Cadernos de Saúde Pública (2007) analisou riscos percebidos e vitimização entre policiais civis e militares, demonstrando que a insegurança vivida pelos próprios profissionais repercute na maneira como se relacionam com a comunidade. A percepção de risco constante e de vulnerabilidade à violência tende a reforçar posturas defensivas e, por vezes, repressivas, o que fragiliza os vínculos de confiança com a população. Esses reflexos sociais impactam diretamente o sentimento de segurança coletiva e a legitimidade da instituição policial (Minayo; Souza; Constantino, 2007).

Por fim, o trabalho de Pinheiro, Musser e Melo (2023) discute o adoecimento psicológico dos policiais e suas consequências sociais. O estudo mostra que o sofrimento mental não apenas compromete o desempenho operacional, mas também gera repercussões no modo como a comunidade percebe a atuação policial, muitas vezes associando-a ao uso excessivo da força ou à postura de hostilidade. Os autores ressaltam a necessidade de uma política

institucional que valorize a saúde psicológica, não apenas como cuidado individual, mas também como elemento essencial para a construção de relações de confiança entre polícia e sociedade.

CONCLUSÃO

A partir da análise desenvolvida ao longo deste trabalho evidenciou-se a relevância da discussão sobre a legislação referente à obrigatoriedade de exames psicológicos periódicos para policiais militares, tema que envolve não apenas a preservação da saúde mental dos profissionais, mas também a qualidade do serviço prestado à sociedade e a manutenção da segurança pública. Partindo do pressuposto de que a atividade policial é uma das mais exigentes do ponto de vista físico, emocional e psicológico, foi possível constatar que a ausência de um acompanhamento contínuo pode resultar em sérias consequências, tanto individuais quanto coletivas.

Foram destacadas as atribuições da Polícia Militar e como estas estão diretamente relacionadas à exposição constante a fatores de risco, incluindo violência, longas jornadas de trabalho, pressões institucionais e tomadas de decisão imediatas em situações críticas. Esses elementos, associados à ausência de suporte adequado, tornam os policiais militares um grupo especialmente vulnerável a transtornos mentais como ansiedade, depressão, síndrome de *burnout* e ideação suicida. Esse diagnóstico reforça a importância de compreender os desafios psicossociais inerentes à carreira e suas implicações na vida pessoal e profissional dos agentes.

Foi possível verificar que, embora a avaliação psicológica seja obrigatória como critério de ingresso no serviço público, ainda há uma lacuna significativa quanto à sua aplicação periódica ao longo da carreira policial. A literatura consultada demonstra que essa ausência de regulamentação uniforme entre os estados brasileiros representa um obstáculo à criação de políticas sólidas de prevenção e cuidado contínuo. A regulamentação de exames psicológicos periódicos, se efetivamente implementada, tem potencial para reduzir o adoecimento mental dos policiais, fortalecer os vínculos institucionais e aprimorar a qualidade do atendimento à população.

Para finalizar, o ponto central da avaliação psicológica periódica como estratégia essencial de prevenção, possibilita a detecção precoce de sinais de sofrimento psíquico, a adoção de medidas de suporte e a construção de um ambiente de trabalho mais saudável e humanizado. Nesse contexto, a avaliação não deve ser vista como um mero instrumento de

controle institucional, mas como uma política de cuidado e valorização profissional, capaz de contribuir para a longevidade da carreira e para a eficácia das ações de segurança pública.

Diante do que foi exposto conclui-se que a ausência de regulamentação clara e uniforme sobre os exames psicológicos periódicos compromete tanto o bem-estar individual dos policiais quanto a efetividade das instituições de segurança pública. A implementação de uma legislação específica, aliada a políticas institucionais que garantam acompanhamento psicológico contínuo, representa um passo fundamental na valorização do policial como ser humano e profissional, promovendo a construção de uma polícia mais preparada, resiliente e comprometida com a sociedade.

Com isso, este estudo reforça a necessidade de ampliar o debate acadêmico, político e institucional acerca do tema, estimulando a criação de programas de saúde mental permanentes, sustentados por legislação robusta e por uma cultura organizacional de cuidado. Mais do que uma medida preventiva, os exames psicológicos periódicos devem ser compreendidos como um instrumento de proteção social, capaz de promover qualidade de vida aos policiais militares e de assegurar um serviço público mais eficiente e humanizado para toda a população

REFERÊNCIAS

AGUIAR, R. É possível construir uma segurança pública sem violência? In: **Violência Policial: Tolerância Zero?** Goiânia: Editora UFG, 2001.

ARAÚJO, F. M. et al. Nível de atividade física, percepção de qualidade de vida e saúde mental em policiais militares. **Motricidade**, v. 16, n. S1, p. 113-123, 2020.

ARAÚJO, F. M. et al. Nível de atividade física, percepção de qualidade de vida e

BASILIO, M. P. **O Desafio da Formação do Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro: Utopia ou Realidade Possível?** 2008. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/38/APS-A383.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2025.

BAYLEY, D. H. **Padrões de policiamento: uma análise internacional comparativa.** Tradução de René Alexandre Belmonte. 2. ed. – São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

BORGES, A. A. Polícia e saúde: entrevista com o Diretor Geral de saúde da polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. **Ciência & saúde coletiva**, v. 18, p. 677-679, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/4nKf9xs6WCrQFhX8SbhMcNC/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.** Institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jun. 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm>. Acesso em: 24 set. 2025.

CARVALHO, C. M. S. de. Ansiedade e depressão em policiais militares: uma revisão integrativa. **Revista FT**, v. 10, n. 2, p. 45–60, 2024. Disponível em: <<https://revistaft.com.br/ansiedade-e-depressao-em-policiais-militares-uma-revisao-integrativa/>>. Acesso em: 27 maio 2025.

CFP, CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2022.** Estabelece diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez. 2022. Disponível em: <<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-31-2022-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-09-2018>>. Acesso em: 24 set. 2025.

CHASIN, J. Posfácio: **Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica**. In: TEIXEIRA, F. J. S. Pensando com Marx – Uma Leitura Crítico -Comentada de O Capital. São Paulo, Ensaio, 1995.

COSTA, M. Ed. Avaliação psicológica no contexto da segurança pública: limites e possibilidades para sua implementação periódica. **Revista SUSP**, v. 1, n. 2, p. 55-74, 2024. Disponível em: <<https://revistasusp.mj.gov.br/susp/index.php/revistasusp/article/view/279>>. Acesso em: 24 set. 2025.

COSTA, R. P. Avaliação psicológica nas instituições policiais: aspectos norteadores para práticas de intervenção e promoção em saúde mental. **Revista do Sistema Único de Segurança Pública**, v. 3, n. 2, p. 224-246, 2024.

COSTA, R. P. Avaliação psicológica nas instituições policiais: aspectos norteadores para práticas de intervenção e promoção em saúde. **Revista SUSP**, [S.l.], 2024. Disponível em: <<https://revistasusp.mj.gov.br/susp/index.php/revistasusp/article/view/279>>. Acesso em: 24 set. 2025.

FERREIRA, F. de S.; DIAS, M. D. A subjetivação e o adoecimento de policiais militares do Distrito Federal: uma análise à luz da psicodinâmica do trabalho. **Revista Laborativa**, v. 11, n. 1, p. 177-195, 2022.

FERREIRA, L. B. et al. Riscos de adoecimento no trabalho entre policiais militares de um batalhão de Brasília. **Gestão e sociedade**, v. 11, n. 29, p. 1804-1829, 2017.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica: Técnicas de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 85.

LIMA, T. K. de M.; NOGUEIRA, C. de P. V. Saúde mental de policiais militares do Nordeste brasileiro: Uma revisão integrativa de literatura. **Id on Line. Revista de Psicologia**, vol. 16, n. 61, p.40-57, 2022.

LUSTOSA, D. B. S.; GONÇALVES, H. J. Psicologia na polícia militar: desafios do âmbito da cultura organizacional. **Revista Psicologia: Saúde Mental e Segurança Pública**, v. 6, p. 35-50, 2017.

LUSTOSA, D. B. S.; GONÇALVES, H. J. Psicologia na polícia militar: desafios do âmbito da cultura organizacional. **Revista Psicologia: Saúde Mental e Segurança Pública**, v.6, p. 35-50, 2017.

MARQUES, W. M. Desafios e perspectivas na promoção da saúde mental de policiais militares: estratégias integrativas para melhoria na atualidade. **Revista Arche Scientific and Editorial Consultancy**, v. 9, n. 12, 2024.

MASLACH, C.; LEITER, M. P. **Burnout: A multidimensional perspective**. In: COOPER, C. L.; QUICK, J. C. (ed.). The handbook of stress and health. Oxford: Wiley Blackwell, 2016. p. 103-121.

MINAYO, M. C. de S.; SOUZA, E. R. de; CONSTANTINO, P. Riscos percebidos e vitimização de policiais civis e militares na (in)segurança pública. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, n. 11, p. 2767-2779, 2007.

MINAYO, M. C. S. et al. **Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008.

MINAYO, M. C. S. et al. **Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008.

MOURA, S. V. de. Os impactos do trabalho sobre a saúde mental do policial militar. **Revista Psicologia: saúde mental e segurança pública**, v. 8, n. 1, p. 71-78, 2019.

MUNIZ, J. de O. **Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

OLIVEIRA, T. M. de. et.al. **Sintomas de ansiedade e depressão e qualidade de vida em Policiais Militares de Goiás de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (ROTAM)**. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/860/1/TCC%20-%20Thais.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2025.

OMS, ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE/ WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Mental health: strengthening our response**. 2018. Disponível em: <<https://www.who.int/en/news-room/fact-sheets/detail/mental-health-strengthening-our-response>>. Acesso em: 27 maio 2025.

PINHEIRO, A. P. de O. R. S.; MUSSER, P. M. G.; MELO, A. S. A. de S. O adoecimento psicológico dos policiais no exercício da profissão: The psychological illness of police officers in the exercise of their profession. **Revista Eletrônica Multidisciplinar de Investigação Científica**, v. 2, n. 12, 2023. DOI: 10.56166/remici.2311v2n122285. Disponível em: <<https://remici.com.br/index.php/revista/article/view/254>>. Acesso em: 24 set. 2025.

PMBA, POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. **Portaria nº 069-CG/2023**. Institui no âmbito da atividade policial militar e dos cursos realizados pela PMBA a avaliação psicológica preventiva e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador, BA, 2023. Disponível em: <<https://www.pm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/PORTARIA-N.o-069-CG-2023-Institui-no-ambito-da-atividade-policial-militar-e-dos-cursos-realizados-pela-PMBA-a-avaliacao-psicologica-Preventiva-e-da-outras-providencias-1.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2025.

PONCIONI, P. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Estado** [online], v. 20, n. 3, p. 585-610, 2005.

REINER, R. **A política da polícia**. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

SANTOS, J. V. T. dos. Democracia, Poderes e Segurança: reflexões. **Sociologias**, p. 14-19, 2010.

SANTOS, R. da S. **A importância da avaliação psicológica periódica para policiais militares: uma análise preventiva**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2023. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/7269/1/CAP_QOSPM_RAMOS.pdf>. Acesso em: 24 set. 2025.

SANTOS, R. T. A implantação do Serviço de Atenção à Saúde do Policial (SASP). **Revista Científica da Escola Superior de Polícia Militar**, n. 5, p. 77-88, 2022.

SANTOS, R. T. A implantação do Serviço de Atenção à Saúde do Policial (SASP). **Revista Científica da Escola Superior de Polícia Militar**, n. 5, p. 77-88, 2022.

SILVA, J. A. da. **Curso de direito constitucional positivo**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

SILVA, J. A.; FAGIOLO, J. C. Fatores de risco para a saúde mental dos policiais militares e potenciais intervenções para mitigar esses fatores: uma revisão científica. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 7, n. 3, p. e70813-e70813, 2024.

SILVA, L. N; SEHNEM, S. B. Avaliação da saúde mental de policiais militares. **Pesquisa em Psicologia- anais eletrônicos**. [S.1], p. 43-60, 2018.

SOUSA, R. C. de; BARROSO, S. M.; RIBEIRO, A. C. S. Aspectos de saúde mental investigados em policiais: uma revisão integrativa. **Saúde e Sociedade**, v. 31, p. e201008pt, 2022.

SOUSA, R. C.; BARROSO, S. M. Fatores associados ao adoecimento emocional de policiais militares. **Avaliação Psicológica: Interamerican Journal of Psychological Assessment**, v. 22, n. 3, p. 298-308, 2023.

SOUTO NETO, R. A.; FELIPPE, A. M. Transtorno de estresse pós-traumático em policiais militares e possíveis intervenções. **Cadernos de Psicologia**, v. 5, n. 9, 2023.

SPODE, C. B.; MERLO, Á. R. C. Trabalho e sofrimento psíquico de capitães da Polícia Militar. **Psicologia & Sociedade**, v. 18, n. 2, p. 50-55, 2006.

TEODÓSIO, F. F.; OLIVEIRA, J. L. de. A viabilidade da implantação da avaliação psicológica periódica na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. **Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, v. 1, n. 2, p. 65–78, 2024.

THADEU, S. H.; FERREIRA, M. C.; FAIAD, C. A avaliação psicológica em processos seletivos no contexto da segurança pública. **Avaliação Psicológica**, v. 11, n. 2, p. 229–238,

2012. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-04712012000200008&script=sci_arttext>. Acesso em: 24 set. 2025.

TJDFT, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Exame psicotécnico – anulação – necessidade de nova avaliação.** Jurisprudência em temas: concurso público, Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/jurisprudencia-em-detalhes/concurso-publico/exame-psicotecnico-2013-anulacao-2013-necessidade-de-nova-avaliacao>>. Acesso em: 24 set. 2025.

WHO, WORLD HEALTH ORGANIZATION. **International Classification of Diseases 11th Revision (ICD-11).** Geneva: WHO, 2019. Disponível em: <https://icd.who.int/>.